



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

95

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2022



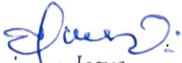
Concede Título Declaratório de Utilidade  
Pública à Associação Mão Acolhedora- AMA.

A Câmara Municipal de Montes Claros-Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Entidade Civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de **Associação Mão Acolhedora**, inscrita no CNPJ sob nº 25.308.580/0001-00, com sede na Localidade Rua Coronel José Alves, Nº 100, Bairro Alto São João neste Município de Montes Claros - MG.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

  
Cláudio Rodrigues Jesus  
VEREADOR

**CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS**  
Presidente Câmara Municipal de Montes Claros

